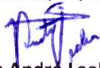




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Resolução nº 314/2019,
publicada no DJE nº 193/2019
em 16/10/2019.


Renato Andre Leal da Cunha
SJD / CPRO / SEPUBL

RESOLUÇÃO Nº 314/2019

Altera o artigo 64, da Resolução TRE/GO nº 275/2017, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Secretaria e da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições, legais e regimentais, bem como do disposto nos artigos 96, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 230, de 22 de junho de 2016, que orienta a adequação das atividades dos Órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convolação em resolução da Recomendação CNJ 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão;

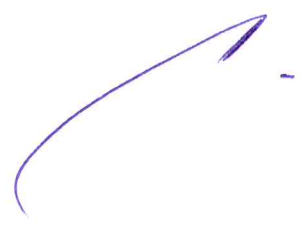
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do artigo 64 da Resolução TRE/GO nº 275/2017, de 18 de dezembro de 2017, bem como o Anexo I, acrescendo-lhe, ainda, os incisos IV e V, que passam a vigorar com a seguinte redação:

DA ASSISTÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E DE ACESSIBILIDADE

"Art. 64 Compete à Assistência de Gestão Socioambiental e de Acessibilidade:

(omissis)





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

(Fl. 02, da Resolução TRE-GO nº 314/2019).

IV – apoiar a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão na elaboração das ações da respectiva área no âmbito do Tribunal;

V – planejar e coordenar a implementação das ações de acessibilidade e inclusão no âmbito do Tribunal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ASSESSORIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA

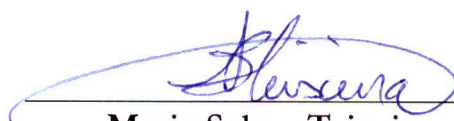
REALIZADA EM 140 DE OUTUBRO DE 2019.

PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
DESEMBARGADORES CARLOS HIPÓLITO ESCHER,
PRESIDENTE, e ZACARIAS NEVES COELHO, VICE-PRESIDENTE
E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, E OS JUÍZES
LUCIANO MTANIOS HANNA, RODRIGO DE SILVEIRA, VICENTE
LOPES DA ROCHA JÚNIOR, ÁTILA NAVES AMARAL e ALDERICO
ROCHA SANTOS. Presente, também, o DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA
SILVA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

EXTRATO DE ATA

“ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: nesta oportunidade, o Desembargador Carlos Escher submeteu ao Pleno a Resolução nº 314/2019, de 14 de outubro de 2019. **O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução nº 314/2019, de 14 de outubro de 2019, que altera o artigo 64 da Resolução TRE/GO nº 275/2017, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Secretaria e da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.”**

Goiânia, 15 de outubro de 2019.



Maria Selma Teixeira
Secretária de Sessões